

DECRETO Nº 24.958/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 009349/11 de 08/09/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2012, à Funcionária Efetiva **LEONICE PERUCI DE SOUZA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3566, com proventos mensais e proporcionais, 6.124/10.950 dias, R\$534,28/R\$955,44, correspondentes ao cargo de Servente, e conforme previsto às fls. 41 à 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme salário mínimo vigente, fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de fevereiro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas